



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250057/3642/2008

PROCESSO Nº 25057.002636/2011-22

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominado **LOCATÁRIO**, devidamente autorizado a firmar este **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2009**, e do outro lado **MARZAGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 10.408.498/0001-80, situada na Rua Primeiros Sonhos nº 200 – apto. 102, representado seu Representante Legal, **ALBERTO AUGUSTO VALENTE**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 06918464-6, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 926.008.677-91, doravante denominado **LOCADOR**, e de acordo com o constante no Processo nº. 250057/3642/2008 – INTO/MS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação Não-Residencial, de acordo com as cláusulas e condições abaixo previstas, que aceitam, ratificam e outorgam, o LOCATÁRIO, em nome da União Federal e o LOCADOR, por seus herdeiros e sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MEM DE SÁ, 160** – prédio com 05(cinco) pavimentos, sendo loja com inscrição nº. 1.879.877-7 e 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos com inscrição nº. 1.879.879-9, ambos com C.L. 06.163-0 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 20.230-152.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, **com início na data de 01/05/2025 e encerramento em 01/05/2026**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de até 12(doze) meses, desde que não haja ao final de cada exercício, manifestação em contrário e por escrito, com antecedência mínima de 90(noventa) dias da data do encerramento do exercício financeiro, podendo ser

rescindido, sem ônus para as partes, em caso de finalização de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal da contratação é de **R\$ 83.300,00 (OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** perfazendo o valor total de **R\$ 999.600,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme negociação no doc. [0043332985](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

FONTE: 1002000000

PTRES: 234641

NATUREZA DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: **2025NE000542** - emitida em **19/03/2025** no valor de **R\$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, assinado em 30/04/2009, constante do processo nº. 2500057/3642/2008 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo INTO, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art.61 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO DE ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da DICONV por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO **PARECER REFERENCIAL Nº 00004/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

MARZAGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR AGEC- ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 24/03/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Augusto Valente, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046782320** e o código CRC **36638B61**.

Referência: Processo nº 25057.002636/2011-22

SEI nº 0046782320

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **cmarzo**, versão 6 por **ensantos** em 24/03/2025 09:56:15.